



A V I S O N . º 2 - 2 0 2 4 / 2 0 2 5

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PSICOLOGIA
Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal não docente, para o ano escolar de 2024 - 2025, no Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um **Psicólogo**.
2. A necessidade referida no número anterior consta do presente aviso e foi publicada na página da internet do agrupamento em 10/09/2024.

Candidatura	Nº de horários	Nº horas	Curso	Abrangência da intervenção	Horário
Psicólogo	1	35H	Psicologia	Pré- escolar e Ensino Básico	A acordar com a escola

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da Direção Geral da Administração Escolar. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante em https://sigrhe.dgae.mec.pt/opencrp/create_account seguindo as instruções da aplicação eletrónica.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de assinatura do contrato e término a 31 de agosto de 2025.
 - f) O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, com sede na Rua Luís de Camões, nº 29, Cantanhede.
 - g) As funções a desempenhar prevêem a implementação de um modelo de intervenção multinível nas áreas de apoio psicológico/psicopedagógico, apoio ao desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa e orientação escolar.



- h) São requisitos de admissão ao presente concurso:
- Ser membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - Ter licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou Mestrado em psicologia pós-Bolonha, na área da Psicologia Clínica e da Saúde;
 - Apresentar portefólio, obrigatoriamente, com a estrutura referida no anexo I, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar (registo criminal);
 - Cumprir as leis de vacinação obrigatória.
- i) É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- j) Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.
- k) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail geral@aemmarialva.pt até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, e ser elaborado conforme determinado no anexo I.
- l) Juntamente com o portefólio os candidatos devem remeter por via electrónica a seguinte documentação:
- Cópia digitalizada do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - Cópia digitalizada do Boletim de Vacinas ou comprovativo da vacinação obrigatória;
 - Certificado de Registo Criminal;
 - Cópia dos documentos comprovativos do registado na candidatura.
- m) Constituem **motivos de exclusão**:
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou
 - O não cumprimento das regras estabelecidas para a organização do portefólio, de acordo com o anexo I.
- n) São **critérios de seleção**:
- Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os subcritérios definidos;
 - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os subcritérios definidos;
 - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %.



- Os critérios referidos em 1º e 2º lugar obedecem às regras constantes nos artigos 12.º e 14.º na Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

o) Entrevista de avaliação de competências:

Após uma 1ª ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os cinco candidatos melhor graduados serão chamados para a entrevista de avaliação de competências. Os candidatos serão avisados do dia e hora da entrevista com, pelo menos, 48 horas de antecedência, por correio eletrónico.

- p) O candidato, quando chamado à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- q) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- r) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- s) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso no site do agrupamento <http://aemm-cantanhede.pt/>, e no local de estilo da escola, no prazo máximo estimado de uma semana após terminadas as entrevistas. O candidato será selecionado na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados os candidatos.
- t) A aceitação por parte do candidato selecionado será efetuada por este na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da seleção.
- u) A apresentação na escola sede do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva deve ser realizada até ao segundo dia útil seguinte à seleção do candidato.
- v) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas d) g) e h), determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro candidato.
- w) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o email geral@aemmarialva.pt.
- x) Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:
- Presidente: Hermenegildo Vinagreiro Freire
 - Dois vogais efetivos: Rosália Murta Reis e Eneida Cadete
 - Dois vogais suplentes a saber: Teresa Cláudia Cardoso e Otilia Macedo
- z) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Cantanhede, 10 de Setembro de 2024

A Diretora





ANEXOS

Anexo I – AVALIAÇÃO POR PORTEFÓLIO (30%)

A Avaliação do Portefólio (A.P.) visa avaliar a experiência profissional do candidato na área científica e técnica para o concurso aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deverá obedecer à seguinte estrutura:

- 1ª página: nome completo do candidato, contactos (e-mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Psicólogo no Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva.
- 2ª página: descrição sumária dos fatores a avaliar no portefólio: Habilitação Académica; Experiência profissional relevante na área das funções a desenvolver e Formação;
- 3ª e seguintes: comprovativos das declarações prestadas (Ex: cópia do certificado de habilitações e cópias das formações no âmbito do horário a concurso, comprovativos de prestação de serviço como psicóloga em Agrupamento de escolas do Ensino Básico, ...).

O texto deve ser escrito em tamanho A4, letra Arial tamanho 11, com máximo de 5 páginas incluindo a capa, devendo dar resposta aos critérios de seleção.

Todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito.

O Portefólio deve ser enviado em formato PDF (ou digitalizado para PDF) para o mail geral@aemmarialva.pt

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores:

- a) Habilitações académicas – 10 pontos.
- b) Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso - 10 pontos
- c) Formação no âmbito das funções do horário a concurso- 10 pontos



Anexo II – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO E COMPETÊNCIAS (35%)

A **Entrevista de Avaliação e Competências** visa avaliar, numa relação interpessoal, as informações e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Será aplicada em tranches sucessivas de cinco candidatos de acordo com a lista ordenada mencionada na alínea b) do nº 4 do presente aviso, após a Avaliação do Portfólio.

A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, nos seguintes âmbitos:

Classificação Final - A classificação final após a aplicação dos critérios e avaliação será valorada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

- . Capacidade de Comunicação e de relacionamento – 15 pontos
- . Conhecimento dos conteúdos funcionais – 10 pontos.
- . Experiência e motivação profissional – 10 pontos